



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2026 - ASGIM

| <b>Setor Requisitante:</b> Assessoria de Gestão de Imóveis - ASGIM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                              |                |              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------|----------------|--------------|
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Márcio VS Oliveira                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                              |                |              |
| <b>E-mail:</b> marcio.oliveira@tre-ac.jus.br                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            | <b>Tel.:</b> (68) 99959-5055 |                |              |
| <b>1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO</b>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                              |                |              |
| ITEM                                                               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE | UNIDADE                      | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL  |
| 20                                                                 | Bomba d'água Submersa Tipo Palito/Caneta Multiestágio 1/2CV Voltagem: 220V Ligação Bifásica Altura manométrica mínima: 30m Vazão mínima: 3,6m³/h Potência: 1/2CV Recalque: 1" Caixa de comando inclusa-<br><br>Será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia- ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO nº 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade- RAC do produto e trata da | 04         | unidade                      | R\$ 615,55     | R\$ 2.462,20 |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |                                                                                                                                                 |            |            |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
|                                   | etiquetagem compulsória.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |                                                                                                                                                 |            |            |
| 22                                | <p>Bomba d'água Periférica 1/2CV<br/>           Voltagem: 127V ou 220V<br/>           Ligação: Mono ou Bifásica<br/>           Altura manométrica mínima: 20m<br/>           Vazão: 2,0 m³/h<br/>           Potência: 1/2 CV<br/>           Recalque: 1" Sucção: 1"-</p> <p>Será admitida, preferencialmente, a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia– ENCE, na classe A, nos termos das Portarias INMETRO nº 319/2021 (bomba d'água) e nº 290/2021 (motor elétrico), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade– RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.</p> | 06 | unidade                                                                                                                                         | R\$ 152,79 | R\$ 916,74 |
| 1.1. O material/serviço descrito: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    | <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> ( x ) Está registrado na ARP n. 32/2025 (Evento 0834781).</li> </ul> |            |            |
|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> ( ) Não possui registro em ata.</li> </ul>                                      |            |            |

## 2. Justificativa para a contratação / aquisição:

A presente aquisição tem como justificativa o crescente número de Chamados GLPI referente a substituição de bombas d'água nas unidades deste Regional. Somente no ano anterior, 05 (cinco) Chamados foram realizados com o intuito de substituir e/ou relatar defeito no funcionamento das bombas d'água.

Portanto, esta Assessoria pretende promover a substituição dos equipamentos que apresentaram defeito e também aqueles que estão em seu estado último de utilização.

As unidades em que haverá a substituição da bomba d'água:

- 2ª Zona Eleitoral
- 3ª Zona Eleitoral
- 4ª Zona Eleitoral

- 5ª Zona Eleitoral
- 6ª Zona Eleitoral
- 7ª Zona Eleitoral
- 8ª Zona Eleitoral
- PAE Porto Acre

Ainda, o pedido de aquisição pretende estabelecer 02 (duas) unidades para eventual necessidade em caso de interrupção de funcionamento.

*Obs.: A destinação dos equipamentos podem sofrer alterações mediante urgente necessidade.*

### 3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

Os quantitativos apresentados provém da necessidade apresentada no item anterior.

### 4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

Pode ocorrer a interrupção no fornecimento de água tratada. Visto que, como a concessionária não fornece, por vezes, pressão suficiente na rede de distribuição, a água servida não atinge os reservatórios superiores das unidades. Assim sendo, necessita das instalações de recalque para o funcionamento pleno das instalações hidráulicas da unidade.

### 5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

Após a entrega do material, as bombas d'água serão instaladas conforme necessidade através do Contrato de Manutenção Predial n. 05/2024.

### 6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

( x ) Sim. Item 02, Categoria Investimento, PCA 2025 (0835029).

( ) Não.

### 7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

N/A

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

N/A

### 8. Outras informações.

Rio Branco, 26 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Vinicius Santos de Oliveira, Assessor(a)**, em 26/01/2026, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0839758** e o código CRC **3A455BC1**.



**PROCESSO** : 0000189-90.2026.6.01.8000  
**INTERESSADO** : ASSESSORIA DE GESTÃO DE IMÓVEIS  
**ASSUNTO** : Aquisição de bombas d'água

**Decisão nº 85 / 2026 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF**

Pretende-se adquirir **10 (dez) bombas d'água** para substituição das existentes em diversos imóveis utilizados por esta Justiça Especializada, utilizando-se, para tanto da **ARP n. 32/2025** (0834781), decorrente do Pregão Eletrônico/SRP 90015/2025, com validade até 16/01/2027, que tem como fornecedora a empresa **Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda.**, CNPJ 51.659.136/0001-49, de acordo com o solicitado no Formulário de Pedido Aquisição/Contratação 0839758.

2. Nas certidões juntadas no evento 0841019, constata-se a regularidade fiscal do fornecedor, em que pese vários registros de ocorrências de penalidades registradas por outros órgãos públicos.

3. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) preencheu o *Checklist* 0840224, atestando que a contratação preenche os requisitos legais previstos na Manifestação Jurídica Referencial n.º 1/2018 (0215298), aprovada pela Portaria Presidência n.º 120/2018 (0215290).

4. O valor da despesa é de **R\$ 3.378,94 (três mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), na Informação 0841842, atestado haver disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no exercício em vigor, em que pesa a despesa não ter sido prevista quando da elaboração da proposta orçamentária. Sobre essa questão, reproduzo o registrado no Despacho GASAOF 0841807: a legislação que rege a matéria, em especial a Lei Complementar n. 101/2000, no inciso I do § 1º do art. 16, diz que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual quando esteja abrangida por crédito genérico, *de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Considerando que há disponibilidade orçamentária no programa de trabalho, é possível realizar a despesa, com sobras de outras contratações previstas, que podem ser concretizadas por valores inferiores aos previstos, ou mesmo priorizando essa despesa em detrimento de outras. Considerando o pequeno valor envolvido, resta evidente que não será necessário abandonar qualquer das contratações previstas.*

5. Desse modo, demonstrada a necessidade das aquisições, considerando o atesto técnico das unidades competentes, **AUTORIZO** as compras pretendidas, o que faço com supedâneo na delegação conferida por meio do artigo 12, I, da Portaria Presidência n. 308/2025 (0828700).

6. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Assessoria de Gestão de Imóveis (ASGIM), a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital do Pregão citado.

7. À Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.

8. Após, à SLC para publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do inciso I do art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como para realizar a publicação no sítio oficial na *internet*, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527/2011 c/c o art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012, à alínea "a" do inciso VII do art. 6º da Resolução CNJ n. 218/2015 e ao art. 31 da Resolução CNJ n. 347/2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 02/02/2026, às 10:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0841874** e o código CRC **3C192D9E**.

Data e hora da consulta: 05/02/2026 12:13

Usuário: \*\*\*.722.722.\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

| Código             | Nome                                                    | Moeda           |
|--------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|
| 70002              | TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE                     | REAL - (R\$)    |
| CNPJ               | Endereço                                                | CEP             |
| 05.910.642/0001-41 | ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA | 69914-318       |
| Município          | UF                                                      | Telefone        |
| RIO BRANCO         | AC                                                      | (068) 3212-4400 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2026 | NE   | 61     |

## Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR   | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|-------|---------------|
| 1      | 167559 | 1000000000       | 449052              | 70368 | INV PERMAN    |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo             | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|----------------------|----------------|----------|
| 02/02/2026      | Ordinário | 0000189-90.2026.6.01 | 0,0000         | 3.378,94 |

## Favorecido

| Código                                    | Nome                                          | CEP            |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------|
| 51.659.136/0001-49                        | SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS | 89031-400      |
| Endereço                                  |                                               |                |
| RUA JOSE DEEKE,197,SALA 01,ESCOLAAGRICOLA |                                               |                |
| Município                                 | UF                                            | Telefone       |
| BLUMENAU                                  | SC                                            | (47) 3057 3902 |

## Amparo Legal

| Código          | Modalidade de Licitação |           |        |        |  |
|-----------------|-------------------------|-----------|--------|--------|--|
| 179             | PREGAO                  |           |        |        |  |
| Ato Normativo   | Artigo                  | Parágrafo | Inciso | Alínea |  |
| Lei 14.133/2021 | 28                      | -         | I      | -      |  |

## Descrição

AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE  
ORIGEM DO PEDIDO: ASGIM  
PROCESSO SEI N.º: 0000189-90.2026.6.01.8000

## Local da Entrega

RIO BRANCO/AC

## Informação Complementar

07000205900152025 - UASG Minuta: 070002

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 04/02/2026 17:53:41 | Alteração |

Data e hora da consulta: 05/02/2026 12:13

Usuário: \*\*\*.722.722-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## Lista de Itens

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>                  | <b>Total da Lista</b> |
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.378,94              |

**Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS**

| Seq. | Descrição                                                                                                                                               | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 001  | Item compra: 00020 - BOMBA D'AGUA - PECA/COMPONENTE, TIPO IMPELIDOR, MATERIAL ACO INOX, APLICaO BOMBA D' AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REF 879312025 | 2.462,20      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 02/02/2026 | Inclusão | 4,00000    | 615,5500       | 2.462,20    |

| Seq. | Descrição                                                                                                                                               | Valor do Item |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 002  | Item compra: 00022 - BOMBA D'AGUA - PECA/COMPONENTE, TIPO IMPELIDOR, MATERIAL ACO INOX, APLICaO BOMBA D' AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REF 879312025 | 916,74        |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 02/02/2026 | Inclusão | 6,00000    | 152,7900       | 916,74      |

## Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

MARIA VERONICA DA COSTA

\*\*\*.181.302-\*\*

04/02/2026 17:53:41

**Gestor Financeiro**

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

\*\*\*.275.252-\*\*

02/02/2026 16:03:01